



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO LESTE DE MINAS
CNPJ- 20.101.246.0001/67
consurgemg@gmail.com
33.3203-8863 – 3277-8791

PORTARIA N° 077, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO PREVENTIVAMENTE
EMPREGADOS DO CONSURGE.**

O Secretário Executivo do CONSURGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 494 da CLT e OJ 137 da SDI-II do TST

RESOLVE

Art. 1º - **SUSPENDER** preventivamente de suas atividades até apuração final em regular processo administrativo, os empregados do CONSURGE abaixo relacionados, tendo em vista os fatos graves ocorridos no plantão do dia 18 e 19 de junho de 2021, que supostamente envolvem os mencionados empregados e a comunicação verbal do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de que os empregados estariam proibidos de adentrar as instalações da unidade militar onde funciona a base do serviço de urgência e emergência, a saber:

Mat.	Nome	Cargo	CPF	Identidade
133	Gustavo Neves de Aquino	Condutor Socorrista	075.677.806-90	14493597
129	Thyara Rafaela Neiva Oliveira	Técnico Enfermagem	117.360.047-78	15220945
228	Jario Mendes de Oliveira Junior	Médico Regulador/intervencionista	068.773.876-86	14140951

Registre-se, publique-se e archive-se.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Governador Valadares, 23 de junho de 2021.


NARCÉLIO ALVES COSTA
Secretário Executivo do CONSURGE